

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº128/2023

Sertão Santana, 02 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

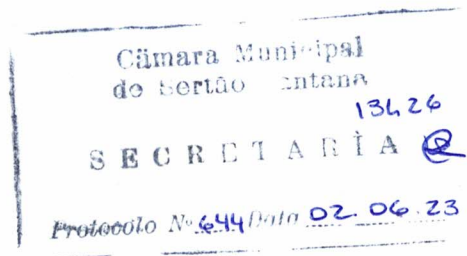
Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.674, de 02 de junho de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA  
Prefeito em Exercício

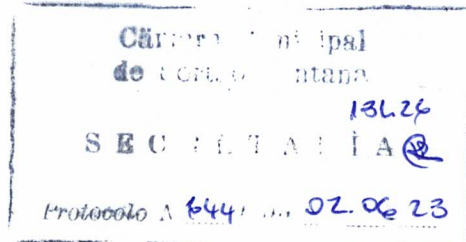
Exmo. Sr.  
Vereador ARI BUDELON BARBOSA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.674, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no Orçamento Municipal de 2023, com as seguintes discriminações:

**Órgão: 05- Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 01 – Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Projeto/Atividade: 1.055- Ações de Defesa dos Animais

Elemento: 3.3.50.41.00.00- Contribuições.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso: 0500 - Recurso Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, por recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05- Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 01 – Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Atividade: 2.015- Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Elemento:3.3.90.14- Diárias Civil.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 02 de junho de 2023.

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA  
Prefeito em Exercício

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul




### JUSTIFICATIVA

Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.674, de 02 de junho de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O presente projeto de lei, de abertura de crédito especial, tem como objetivo, firmar parceria com a APASS – Associação de Proteção aos Animais de Sertão Santana, com a finalidade de promover o controle populacional de cães e gatos através de esterilizações, assistência veterinária, tratamentos e medicamentos, bem como, alimentação adequada aos animais abandonados, em situação de risco e vulnerabilidade, conforme protocolo Nº348/2023, onde a APASS, manifesta interesse para a prestação dos serviços, por meio de parcerias.

Atenciosamente;

  
MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA  
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal  
de Sertão Santana

13426  
SECRETARIA 

Protocolo Nº 644 Data 02-06-23

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!